



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 15/CONSUNI/CGAE/UFFS/2019

Designa relatores para analisar matérias em tramitação na Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, do Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Interno do CONSUNI,

DECIDE:

Art. 1º Designar o conselheiro Alfredo Castamann para relatar a matéria constante no Processo 23205.003236/2019-15, que trata da reformulação do PPC de Ciências Sociais – Licenciatura/*Campus* Chapecó.

Parágrafo único. O conselheiro relator deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria da CGAE até o dia 10 de fevereiro de 2020, para que possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência à 1ª Sessão Ordinária da CGAE, agendada para o dia 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Designar o conselheiro Willian Simões para relatar a matéria constante no Processo 23205.003231/2019-92, que trata da reformulação do PPC de Filosofia – Licenciatura/*Campus* Erechim da UFFS.

Parágrafo único. O conselheiro relator deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria da CGAE até o dia 10 de fevereiro de 2020, para que possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência à 1ª Sessão Ordinária da CGAE, agendada para o dia 20 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Designar o conselheiro Demétrio Alves Paz para relatar a matéria constante no Processo 23205.003316/2019-71, que trata da reformulação do PPC de Letras – Português e Espanhol – Licenciatura/*Campus* Chapecó da UFFS.

Parágrafo único. O conselheiro relator deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria da CGAE até o dia 10 de fevereiro de 2020, para que possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência à 1ª Sessão Ordinária da CGAE, agendada para o dia 20 de fevereiro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho
Universitário, 11ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 10 de dezembro de 2019.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

MARCELO RECKTENVALD
Presidente do Conselho Universitário